



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 1 de 104

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	99

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Rua José Maria Sanches, 539, Centro  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 2 de 104

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### LEI ORDINÁRIA

Nº 3.363, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 790.799,91, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:**

**Art. 1º-** Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.265/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.308/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 790.799,91 (setecentos e noventa mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2023 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 790.799,91 (setecentos e noventa mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), às dotações abaixo especificadas:

02	03	01	F.M.S.		
762	10.122.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	150.000,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
	92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	300	031		SAUDE - REC. VINCULADOS	
763	10.122.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	41.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	92			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	300	031		SAUDE - REC. VINCULADOS	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 3 de 104



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### *PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

764	10.303.1001.2133.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECUR	3.307,63
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	300 032	GLICEMIA	
765	10.303.1001.2134.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECUR	12.894,22
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	300 060	DOSE CERTA	
766	10.303.1001.2072.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECUR	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	300 036	QUALIS MAIS	
767	10.303.1001.2072.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECUR	30.877,05
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	300 036	QUALIS MAIS	
768	10.301.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	32.690,14
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	300 047	ATENÇÃO BASICA	
769	10.305.0016.2021.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	53.582,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	300 094	Arboviroses	
770	10.305.0016.2021.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	26.791,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	300 095	Sarampo	
771	10.302.1000.2070.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECUR	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 068	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
772	10.302.1000.2070.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECUR	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 068	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
773	10.303.0012.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	1.296,36
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 4 de 104



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

### *PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
300	058	REDE CEGONHA	
774	10.302.0008.2120.0000	PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR	210.000,00
	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
300	068	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
775	10.301.0013.2192.0000	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	2.715,82
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
300	093	Educação e formação em saúde	
776	10.301.0065.2071.0000	Manut.FMS - Média e Alta Complexidade	25.645,69
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
300	068	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), recurso federal MAC- Média e Alta Complexidade.

**Art. 4º-** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão os provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 5 de 104



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.364, DE 17 DE JULHO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 612.745,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,** Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **L E I**:

**Art. 1º-** Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.265/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.308/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 612.745,00 (seiscentos e doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2023 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 612.745,00 (seiscentos e doze mil, setecentos e quarenta e cinco reais), às dotações abaixo especificadas:

02	03	01	F.M.S.		
782	10.122.0012.2186.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	490.000,00
	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	310 000			SAÚDE-GERAL	
783	10.122.0012.2017.0000			SERVIÇOS DE SAÚDE	122.745,00
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	95			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	310 000			SAÚDE-GERAL	

**Art. 3º-** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 6 de 104



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

autorizado por esta Lei, serão os provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 7 de 104



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.365, DE 17 DE JULHO DE 2023.

“Abre um Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 45.000,00, e dispõe sobre a alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,** Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **L E I**:

**Art. 1º-** Ficam alterados os valores conforme art. 2º desta Lei, na Lei Municipal nº 3.237/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.265/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.308/2022, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2023 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), às dotações abaixo especificadas:

02	03	01	F.M.S.		
780	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE		32.600,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	800	012	EMENDA RICARDO IZAR		
781	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE		12.400,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	800	012	EMENDA RICARDO IZAR		

**Art. 3º-** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 8 de 104



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

*PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO*

autorizado por esta Lei, serão os provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 17 de julho de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 9 de 104

### LEI ORDINÁRIA Nº 3.362, DE 14 DE JULHO DE 2023.

**“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do ano de 2024 e dá outras providências”.**

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, da Lei nº 4.320/1964 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

- I** - As orientações gerais de elaboração e execução;
- II** - As prioridades e metas operacionais;
- III** - As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
- IV** - As alterações na legislação tributária municipal;
- V** - As disposições relativas à despesa com pessoal;
- VI** - Outras determinações de gestão financeira.

**Parágrafo Único** - Integram a presente Lei os anexos de metas, de riscos fiscais e o de prioridades operacionais, bem como outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

- Tabela I** - Despesa de caráter continuado;
- Tabela II** - Programas, metas e ações;
- Tabela IIA** - Prioridades e indicadores por programas;
- Tabela III** - Metas Anuais;
- Tabela IV** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Tabela V** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Tabela VI** - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela VII** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Tabela VIII** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Tabela IX** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
- Tabela X** - Demonstrativo de riscos Fiscais e Previdência.

#### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO Seção I

#### Das Diretrizes Gerais

**Art. 2º** - A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, nisso observado os seguintes objetivos:

**I** - Combater a pobreza e promover a inclusão social e a cidadania por meio do aprimoramento de políticas de apoio, orientação, ofertas de emprego e na implementação de medidas voltadas à inclusão das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

**II** - Buscar maior eficiência arrecadatória;

**III** - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, sobretudo a afetada por surtos epidêmicos, priorizando:

**a)** Ampliação da oferta de exames ambulatoriais e laboratoriais;

**b)** Ampliação da oferta de cirurgias;

**c)** Disponibilizar e oferecer profissionais para realização de diagnóstico e atendimento aos autistas.

**IV** - Prestar assistência à criança e ao adolescente;

**V** - Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico, priorizando:

**a)** Criação de mecanismos com o objetivo de incentivar a instalação de novas empresas no Município;

**b)** Implantação de um distrito industrial;

**c)** Incentivo à criação de micro e pequenas empresas.

**VI** - Melhoria da infraestrutura urbana, priorizando:

**a)** Recapeamento asfáltico, inclusive na Rua Domingos Daré, no trecho compreendido entre a Avenida Padre Matheus e Rua Nazir Inácio Ribeiro;

**b)** Implantação de terminais para trabalhadores rurais;

**c)** Substituição das luminárias convencionais da cidade por lâmpadas do tipo LED.

**VII** - Apoiar estudantes na realização do ensino técnico e superior (contribuindo com o fornecimento de transporte escolar gratuito);

**VIII** - Viabilizar área para enquadramento em programa de habitação popular;

**IX** - Fomentar o turismo local, inclusive com melhorias na infraestrutura da Represa Laranja Doce, e, ofertar cursos de capacitação na área do turismo para servidores municipais e para a população focando nos trabalhadores do comércio;

**X** - Promover estratégias para combater o abandono de cães e gatos, priorizando melhorias no Centro de Zoonoses e a Criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;

**XI** - Promover estratégias para proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade vítimas de violência doméstica, priorizando o apoio ao Programa Casa Abrigo regional;

**XII** - Elaboração de projeto básico, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, visando a efetiva implantação da rede de coleta, transporte e tratamento do esgoto produzido na área do Distrito da Represa Laranja Doce, orçamentos do custo da obra e do investimento para



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 10 de 104

a realização das obras descritas no projeto técnico aprovado;

**XIII** - Ampliar programas e atividades voltados para os idosos do município;

**XIV** - Criar e manter programa permanente de capacitação e atualização em autismo, estruturado e ministrado preferencialmente por equipe multiprofissional;

**XV** - Implantação de um campo society sintético no Conjunto Habitacional Hideo Nagai e um campo de areia na Vila Epaminondas Cardoso de Oliveira e no Jardim Scatolon;

**XVI** - Criação de programa visando melhorar segurança nas escolas e creches públicas;

**XVII** - Ofertar uniformes escolares para rede publica municipal;

**XVIII** - Implantar sistema segurança com câmeras na cidade priorizando as áreas comerciais e entradas/saídas da cidade.

**Art. 3º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as correspondentes normas da Constituição, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**§1º** A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

**I** - O orçamento fiscal;

**II** - O orçamento da seguridade social.

**§2º** - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163/2001.

**§3º** - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão o gasto no mínimo até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320/1964.

### Seção II

#### Das Diretrizes Específicas

**Art. 4º** - A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 obedecerá às seguintes disposições:

**I** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, nestas categorias especificados valores e metas físicas;

**II** - A alocação dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

**III** - A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, a taxa inflacionária para o biênio 2023/2024, e o atual cenário econômico e seus reflexos;

**IV** - As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2023;

**V** - Novos projetos contarão com dotação apenas se orçamentariamente supridos os que ora se encontram em andamento.

**Art. 5º** - As unidades orçamentárias da Administração Direta encaminharão ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura suas propostas parciais até 30 de junho de 2023.

**Art. 6º** - A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura

sua proposta orçamentária até 31 de agosto de 2023.

**Art. 7º** - A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a no mínimo 1% da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

**Art. 8º** - Além da reserva prevista no artigo 7º, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, conterá reserva de contingência sob a qual os vereadores realizarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

**Art. 9º** - Até o limite de 10% da despesa inicialmente fixada fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

**Parágrafo Único** - Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, na órbita da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

**Art. 10** - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal e das normas vigentes, a realizar até o limite de 7% (sete por cento) do orçamento vigente para abertura de créditos adicionais suplementares.

**Parágrafo Único** - Aplica-se também ao Poder Legislativo a autorização fixada no *caput* deste artigo.

**Art. 11** - Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente:

**I** - Autorizadas em lei municipal;

**II** - Seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas;

**III** - Possua certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;

**IV** - A entidade esteja comprovadamente exercendo suas atividades em período superior a 12 (doze) meses;

**V** - Apresentar declaração atualizada de funcionamento regular, lavrada por órgão federal, ou estadual, com jurisdição no Município;

**VI** - Apresentar as certidões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) que somente serão aceitas dentro do prazo de validade nelas assinalado;

**VII** - O beneficiário deverá aplicar, nas atividades-fim ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total;

**VIII** - Manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do Município;

**IX** - Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019/2014;

**X** - Compromisso de divulgar na internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527/2011;

**XI** - Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 11 de 104

externo.

**Parágrafo Único** - É vedada a transferência de recursos para instituições cujos dirigentes sejam também agentes políticos ou servidor municipal em atividade.

**Art. 12** - Ficam proibidas as seguintes despesas:

**I** - Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;

**II** - Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;

**III** - Obras cujo custo global supere as médias apresentadas em consagrados indicadores da construção civil;

**IV** - Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;

**V** - Pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;

**VI** - Distribuição de agendas, chaveiros, buquês de flores, cartões e cestas de Natal entre outros brindes;

**VII** - Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

**VIII** - Custeio de pesquisas de opinião pública;

**IX** - Aquisição de fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso.

### Seção III

#### Da Execução do Orçamento

**Art. 13** - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

**§1º**- As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se apresentarão sob metas mensais.

**§2º**- A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

**§3º**- A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

**Art. 14** - Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

**§1º**- A restrição do *caput* será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias.

**§2º**- Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

**§3º**- A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

### Seção IV

### Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal

**Art. 15** - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, parágrafo único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas às exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, para:

**I** - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

**II** - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**§ 1º** - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

**I** - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do "*caput*"; e

**III** - Observância da legislação vigente no caso do inciso II do "*caput*".

**§ 2º** - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 16** - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

**Art. 17** - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente com valor inferior ao previsto no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras; e valor inferior ao previsto no art. 75, caput, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, conforme art. 75, § 7º, da Lei Federal 14.133/2021.

**Art. 18** - Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

### CAPÍTULO III

#### DAS PRIORIDADES E METAS

**Art. 19** - As metas e as prioridades para 2024 são as



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 12 de 104

especificadas no Anexo que integra esta lei.

### CAPÍTULO IV

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 20** - O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

**I** - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

**II** - Revogação das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

**III** - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;

**IV** - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;

**V** - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21** - A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura, até 31 de agosto de 2023, as propostas de emendas individuais apresentadas pelos vereadores (Orçamento Impositivo), para classificação das despesas e consolidação no projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), observado o disposto no art. 154, § 8º da Lei Orgânica Municipal, e, também:

**I** - Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

**II** - O total não ultrapassará 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde;

**III** - As emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio deverão estar demonstradas em anexo próprio do PLOA;

**IV** - A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

**Art. 22** - Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 23** - Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

**Art. 24** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 13 de 104

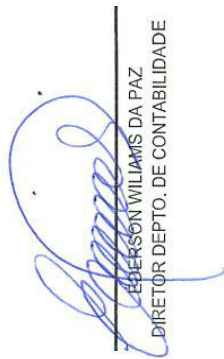
Page 1 of 1

**Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2024**



ITEM	DESCRIÇÃO
1	DESAPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL
2	TRANSFERNÊNCIAS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3	DESAPESAS COM O PASEP
4	APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL 25% EDUCAÇÃO
5	APLICAÇÃO DO MÍNIMO CONSTITUCIONAL 15% SAÚDE
6	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS (Quitar até 2029)
7	PAGAR OS PARCELAMENTOS FIRMADOS

  
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EBERSON WILLIAMS DA PAZ  
DIRETOR DEPTO. DE CONTABILIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 14 de 104



### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)  
2024

Page 1 of 8

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
<b>0000</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Pasep		ANO	ANO	1	1
Pagto Parcelamentos ao INSS		ANO	ANO	1	1
Depósitos mensais ao TJ SP		ANO	ANO	1	1
Juros e Amortizações de parcelamentos		ANO	ANO	1	1
<b>0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANUTENÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		ANO	ANO	1	1
OBRA REALIZADA		%	PORCENTAGEM	30	30
<b>0002</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção anual - material de consumo e serviços diversos		ANO	ANO	1	1
Aquisição anual de equipamentos		ANO	ANO	1	1
Despesa com pessoal e encargos		PESS	PESSOAS	94	95
Obras e instalações- reformas		%	PORCENTAGEM	100	100
<b>0004</b>	<b>ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Avaliação de qualidade a cada 2 anos		ANO	ANO	1	0
Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência		ANO	ANO	1	1
Aquisição anual de equipamentos		ANO	ANO	1	1
Promover a busca ativa de crianças		ANO	ANO	1	1
Manutenção anual - material de consumo e serviços		ANO	ANO	1	1
Obras e Instalações- reformas		%	PORCENTAGEM	100	100
Despesa com pessoal e encargos		PESS	PESSOAS	177	179
Alunos Atendidos		ALUNO	ALUNOS	823	864



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 15 de 104



### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)

2024

Page 2 of 8

Programa	Descrição				
<b>0005</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Acompanhamento dos alunos (rendimento, permanência, etc)		ANO	ANO	1	1
Busca ativa de crianças e adolescentes		ANO	ANO	1	1
Manutenção anual- material de consumo e serviços		ANO	ANO	1	1
Aquisição anual de equipamentos		ANO	ANO	1	1
Capacitação aos professores		ANO	ANO	1	1
Obras e instalações- reformas		%	PORCENTAGEM	100	100
Despesa com pessoal e encargos		PESS	PESSOAS	200	204
Alunos Atendidos		ALUNO:	ALUNOS	1557	1635
Índice do IDEB		ÍNDIC.	ÍNDICE	7,2	7,2
<b>0006</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Parceria com entidade Educação Infantil		PARCEI	PARCERIA	1	1
Pessoal de apoio rede de ensino		PESS	PESSOAS	135	138
Número de docentes atendidos na rede		DOCEN	DOCENTES	238	240
<b>0008</b>	<b>PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Parceria entidade Hospitalar		PARCEI	PARCERIA	1	1
Parceira entidade Educação Infantil		PARCEI	PARCERIA	1	1
Parceria entidade Educação especial		PARCEI	PARCERIA	1	1
Parceria entidade Assistencia ao idoso		PARCEI	PARCERIA	1	1
<b>0009</b>	<b>APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSINO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Reembolso combustível professores ETEC		ANO	ANO	1	1
Alimentação aos motoristas		ANO	ANO	1	1
Alunos Atendidos		ALUNO:	ALUNOS	810	815



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 16 de 104



### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)  
2024

Page 3 of 8

Programa	Descrição				
<b>0011</b>	<b>PROMOÇÃO CULTURAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Modernização da Banda Municipal		und	UNIDADE	1	1
Lei 2676/2010 - Fundo Munic. de Cultura		ANO	ANO	1	1
Manutenção anual - material de consumo e serviços		ANO	ANO	1	1
Postos de espaços culturais mantidos (Biblioteca Municipal, Museu, Teatros)		und	UNIDADE	3	3
Número de eventos a realizar por ano			EVENTO (EVENTOS)	23	23
Obras e Instalações - reformas dos espaços culturais		%	PORCENTAGEM	100	100
<b>0012</b>	<b>SERVIÇOS DE SAÚDE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Educação continuada para os profissionais de saúde		ANO	ANO	1	1
Divulgar maior número de informações aos usuários		ANO	ANO	1	1
Implantação do Prontuário Eletrônico (Implantação e Treinamento de pessoal)		ANO	ANO	1	1
Adequação do quadro de servidores para garantir qualidade no atendimento		ANO	ANO	1	1
POPULAÇÃO ATENDIDA		ANO	ANO	1	1
Manutenção anual - material e serviços		ANO	ANO	1	1
Aquisição de Equipamentos		ANO	ANO	1	1
Obras/Reformas Realizadas		%	PORCENTAGEM	25	25
<b>0013</b>	<b>ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Aquisição de Equipamentos		ANO	ANO	1	1
Manutenção anual (pessoal, materiais e serviços)		ANO	ANO	1	1
Famílias Atendidas		%	PORCENTAGEM	100	100



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 17 de 104



### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 4 of 8

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024) 2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
<b>0014</b>	<b>PROGRAMA CAPS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Aquisição de equipamentos		ANO	ANO	1	1
Manutenção Anual (pessoal, materiais e serviços)		ANO	ANO	1	1
Pacientes Atendidos		%	PORCENTAGEM	100	100
<b>0015</b>	<b>VIGILANCIA EM SAÚDE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Aquisição de Equipamentos		ANO	ANO	1	1
Manutenção anual (pessoal, materiais e serviços)		ANO	ANO	1	1
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	PORCENTAGEM	100	100
<b>0019</b>	<b>ASSISTÊNCIA AOS TRABALHADORES RURAIS (distrib.gratuita ao Terminal dos Trabalhadore</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
População Atendida		PESS	PESSOAS	200	200
Distribuição gratuita de pães e leite		REFEIÇ	REFEIÇÕES	48000	48000
<b>0020</b>	<b>PROGRAMA ASSISTENCIA AO IDOSO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Idosos Atendidos		und	UNIDADE	2	4
<b>0021</b>	<b>PROGRAMA CONSELHO TUTELAR</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Aquisição de Equipamentos		ANO	ANO	1	1
Manutenção anual (pessoal, material e serviços)		ANO	ANO	1	1
Crianças Atendidas		%	PORCENTAGEM	25	25
<b>0022</b>	<b>INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Distribuir kits esportivos (uniformes e bolas)		ANO	ANO	1	0
Obras e instalações- reformas e construções		%	PORCENTAGEM	100	0
Atividades de lazer realizadas		ATIVID	ATIVIDADES	25	25



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 18 de 104



Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

Page 5 of 8



Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

Page 5 of 8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)  
2024

Programa	Descrição				
<b>0023</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DO TURISMO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Aquisição de Equipamentos		ANO	ANO	1	1
Manutenção Anual (pessoal, materiais e serviços)		ANO	ANO	1	1
Eventos		EVENTO(EVENTOS)		4	4
Obras e Instalações.		%	PORCENTAGEM	100	100
População Atendida		%	PORCENTAGEM	100	100
<b>0024</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Horta Municipal - instituições de caridade atendidas		und	UNIDADE	7	7
Manutenção anual - pessoal, material de consumo e serviços		%	PORCENTAGEM	100	100
Assistência aos Produtores Rurais		und	UNIDADE	100	100
Horta Municipal - famílias atendidas		und	UNIDADE	105	110
Realizar feira livre nos bairros		ANO	ANO	1	1
Oferecer cursos aos assentados, fazendeiros e pequenos proprietários		ANO	ANO	1	1
Aquisição de equipamentos		ANO	ANO	1	1
<b>0025</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Adquirir material permanente		ANO	ANO	1	1
Realizar manutenção anual - pessoal, materiais e serviços		ANO	ANO	1	1
Realizar Obras - reformas e construções		%	PORCENTAGEM	25	25
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	PORCENTAGEM	25	25
Recapamentos		%	PORCENTAGEM	100	100



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 19 de 104



### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 6 of 8

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024) 2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
<b>0027</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção anual - pessoal, materiais e serviços		ANO	ANO	1	1
Aquisição de equipamentos		ANO	ANO	1	1
POPULAÇÃO ATENDIDA		%	PORCENTAGEM	100	100
<b>0028</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DO PEDÁGIO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção anual - pessoal, materiais e serviços		ANO	ANO	1	1
Aquisição de equipamentos		ANO	ANO	1	1
Obras e reformas		%	PORCENTAGEM	100	100
<b>0029</b>	<b>SERVIÇO DE SANEAMENTO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ampliação do fornecimento de água		ANO	ANO	1	0
Obras e Instalações		%	PORCENTAGEM	100	0
Manutenção anual - pessoal, materiais e serviços		ANO	ANO	1	1
Aquisição de equipamentos		ANO	ANO	1	1
População atendida		%	PORCENTAGEM	100	100
<b>0030</b>	<b>SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA INATIVOS/PENSIONISTAS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Aposentadorias/Pensões		%	PORCENTAGEM	100	100
<b>0032</b>	<b>EDUCAÇÃO NO TRANSITO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção anual - pessoal, materiais e serviços		ANO	ANO	1	1
Aquisição de Equipamentos		ANO	ANO	1	1
<b>0036</b>	<b>CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Construções e melhorias		%	PORCENTAGEM	100	100



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 20 de 104



### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

Page 7 of 8

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024) 2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
<b>0039</b>	<b>INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
COMERCIANTE DO MUNICIPIO		ANO	ANO	1	1
<b>0040</b>	<b>PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Aquisição de equipamentos		ANO	ANO	1	1
Manutenção anual - pessoal, materiais e serviços		ANO	ANO	1	1
Obras ambientais		%	PORCENTAGEM	100	0
Mudas distribuídas para arborização		und	UNIDADE	70	90
<b>0055</b>	<b>BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Construções, Reformas e Ampliações		ANO	ANO	1	0
Manutenção (pessoal, materiais e serviços)		ANO	ANO	1	1
Aquisição de equipamentos		ANO	ANO	1	1
POPULACAO ATENDIDA		und	UNIDADE	5000	5000
<b>0056</b>	<b>BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E CADUNICO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção (pessoal, materiais e serviços)		ANO	ANO	1	1
Aquisição de equipamentos		ANO	ANO	1	1
FAMILIAS ATENDIDAS		und	UNIDADE	1800	1800
<b>0057</b>	<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (Espaço Cidadão e CRAS)</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras e Instalações		%	PORCENTAGEM	100	0
Manutenção anual (pessoal, materiais e serviços)		ANO	ANO	1	1
Aquisição de equipamentos		ANO	ANO	1	1
Famílias em acompanhamento pelo PAIF		und	UNIDADE	320	340



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 21 de 104




### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

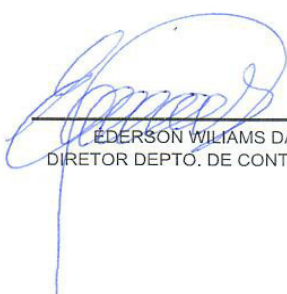
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 8 of 8

#### PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024) 2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
<b>0058</b>	<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Manutenção anual- pessoal, material de consumo e serviços		ANO	ANO	1	1
Aquisição de equipamentos		ANO	ANO	1	1
Famílias assistidas pelo CREAS		und	UNIDADE	65	72
Construção de prédio para Sede do Creas em terreno já estabelecido pela Prefeitura.		%	PORCENTAGEM	100	100
Usuários matriculados		und	UNIDADE	219	230
<b>9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Percentual do orçamento destinado - Reserva de Contingência		%	PORCENTAGEM	1	1
Percentual do orçamento destinado - Reserv./Emendas impositivas		%	PORCENTAGEM	1,2	1,2

  
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDERSON WILLIAMS DA PAZ  
DIRETOR DEPTO. DE CONTABILIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 22 de 104

Page 1 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa	Descrição
0000	ENCARGOS ESPECIAIS

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
Pasep	ANO ANO	1	1	
Pagto Parcelamentos ao INSS	ANO ANO	1	1	
Depósitos mensais ao TJ SP	ANO ANO	1	1	
Juros e Amortizações de parcelamentos	ANO ANO	1	1	

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							1	960.000,00
	021002	Encargos Municipais							
		0002	Juros e Amortizações da Dívida	Parcelamentos					
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							1	1.213.750,00
	021002	Encargos Municipais							
		0003	Pasep						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Flórida SIC Ltda. Software - (ppe81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 23 de 104

Page 2 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	1	1.572.196,00
021002	Encargos Municipais		
0004	Precatórios		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			3.745.946,00

Usuário: Ederson Williams da Paz

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 24 de 104

Page 3 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa	Descrição
0001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	ANO	ANO		
MANUTENÇÃO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	%	PORCENTAGEM	1	1
OBRA REALIZADA			30	30

#### Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS							1	2.520.000,00
	010101	Gabinete do Presidente e Dependências							
	2001	Manutenção da Câmara Legislativa	01						
			031	Ação Legislativa	01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----									
0001	CAMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS							30	300.000,00
	010101	Gabinete do Presidente e Dependências							
	2001	Manutenção da Câmara Legislativa	01						
			031	Ação Legislativa	01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 2.820.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 25 de 104

Page 4 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição  
0002 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIAS

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção anual - material de consumo e serviços diversos	ANO	1	1
Aquisição anual de equipamentos	ANO	1	1
Despesa com pessoal e encargos	PESS	94	95
Obras e instalações- reformas	%	100	100

#### Ações

Entidade	Unid.Organ.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	100.000,00
	020100	Administração	1003	Construção, Reforma e Ampliação diversas					
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							1	8.500.000,00
	020100	Administração	2003	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e Planejamento					
			04	Administração					
			122	Administração Geral					
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 26 de 104

Page 5 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS  
 020100 Administração  
   2057 Manutenção da Casa dos Conselhos  
     04 Administração  
       122 Administração Geral  
         01 TESOURO  
           00 Recursos Ordinários  
             3 DESPESAS CORRENTES

100 5.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS  
 020100 Administração  
   2057 Manutenção da Casa dos Conselhos  
     04 Administração  
       122 Administração Geral  
         01 TESOURO  
           00 Recursos Ordinários  
             4 DESPESAS DE CAPITAL

100 1.400,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS  
 020101 Gabinete do Prefeito e Secretarias  
   2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretarias  
     04 Administração  
       122 Administração Geral  
         01 TESOURO  
           00 Recursos Ordinários  
             3 DESPESAS CORRENTES

100 407.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS  
 020101 Gabinete do Prefeito e Secretarias  
   2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Secretarias  
     04 Administração  
       122 Administração Geral  
         01 TESOURO  
           00 Recursos Ordinários  
             4 DESPESAS DE CAPITAL

1 20.000,00





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 27 de 104

Page 6 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	45.000,00
020101	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
2003	Manutenção da Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira e Planejamento		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 9.078.400,00

Usuário: Ederson Williams da Paz

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 28 de 104

Page 7 of 67

**Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)**  
**2024**

**Programa Descrição**  
**0004 ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Avaliação de qualidade a cada 2 anos	ANO	1	0
Fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência da:	ANO	1	1
Aquisição anual de equipamentos	ANO	1	1
Promover a busca ativa de crianças	ANO	1	1
Manutenção anual - material de consumo e serviços	ANO	1	1
Obras e Instalações- reformas	%	100	100
Despesa com pessoal e encargos	PESS	177	179
Alunos Atendidos	ALUNOS	823	864

Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	020201	Ensino Infantil	2005	Manutenção de Pré-Escolas	12	Educação	01	TESOURO	1	1.213.000,00
					365	Educação Infantil	01	TESOURO		
							00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES		
-----										
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	020201	Ensino Infantil	2005	Manutenção de Pré-Escolas	12	Educação	01	TESOURO	1	5.000,00
					365	Educação Infantil	01	TESOURO		
							00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 29 de 104

Page 8 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS 1 1.000,00

020201 Ensino Infantil

2005 Manutenção de Pré-Escolas

12 Educação

365 Educação Infantil

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS 1 1.000,00

020201 Ensino Infantil

2005 Manutenção de Pré-Escolas

12 Educação

365 Educação Infantil

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS 1 1.411.000,00

020201 Ensino Infantil

2006 Manutenção de Creches

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS 1 44.000,00

020201 Ensino Infantil

2006 Manutenção de Creches

12 Educação

365 Educação Infantil

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 30 de 104

Page 9 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS	1	1.000,00
020201	Ensino Infantil		
2006	Manutenção de Creches		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS	1	1.000,00
020201	Ensino Infantil		
2006	Manutenção de Creches		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			2.677.000,00





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 32 de 104

Page 11 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	1	5.000,00
020202	Ensino Fundamental		
2007	Manutenção do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 4.590.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 33 de 104

Page 12 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)  
2024

#### Programa Descrição

0006 DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Parceria com entidade Educação Infantil	PARCERIA	1	1
Pessoal de apoio rede de ensino	PESSOAS	135	138
Número de docentes atendidos na rede	DOCENTES	238	240

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj./Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							1	5.150.000,00
	020203	FUNDEB							
		2077	Manutenção do FUNDEB 70% - Ens. Fundamental	12	Educação	361	Ensino Fundamental		
						02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							1	3.500.000,00
	020203	FUNDEB							
		2078	Manutenção do FUNDEB 70% - Ens. Infantil	12	Educação	365	Educação Infantil		
						02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 35 de 104

Page 14 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa	Descrição
0008	PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
Parceria entidade Hospitalar	PARCERIA	1	1	
Parceira entidade Educação Infantil	PARCERIA	1	1	
Parceria entidade Educação especial	PARCERIA	1	1	
Parceria entidade Assistência ao Idoso	PARCERIA	1	1	

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							1	60.000,00
	020201	Ensino Infantil	2121	Subvenção Educação infantil					
				Educação					
				365	Educação Infantil				
				01	TESOURO				
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
					3	DESPESAS CORRENTES			
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							1	800.000,00
	020203	FUNDEB							
		2080		Manutenção do FUNDEB 30% - Ens. Infantil					
				Educação					
				365	Educação Infantil				
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
					3	DESPESAS CORRENTES			



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 36 de 104

Page 15 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	1	120.000,00
020205	Educação Especial/Supletivo		
2012	Manutenção do Ensino Especial		
12	Educação		
367	Educação Especial		
01	TESOURO		
12	Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ens		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	1	405.000,00
020301	F.M.S.		
2071	Manut.FMS - Média e Alta Complexidade		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	1	3.120.000,00
020301	F.M.S.		
2120	Subvenção atendimento hospitalar		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	1	120.000,00
020402	Fundo Municipal de Assistência Social		
2053	Subvenção Educação especial		
08	Assistência Social		
242	Assistência ao Portador de Deficiência		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 38 de 104

Page 17 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	1	17.520,00
020402	Fundo Municipal de Assistência Social		
2055	Subvenção Assistência ao idoso		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao idoso		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 5.117.480,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 40 de 104

Page 19 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição

0011 PROMOÇÃO CULTURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Modernização da Banda Municipal	und UNIDADE	1	1
Lei 2676/2010 - Fundo Munic. de Cultura	ANO ANO	1	1
Manutenção anual - material de consumo e serviços	ANO ANO	1	1
Postos de espaços culturais mantidos ( Biblioteca Municipal, Museu, Teatros)	und UNIDADE	3	3
Número de eventos a realizar por ano	EVENTOS	23	23
Obras e Instalações - reformas dos espaços culturais	% PORCENTAGEM	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							1	15.000,00
020208	Difusão Cultural								
1133	Modernização da Banda Marcial								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							1	1.293.000,00
020208	Difusão Cultural								
2016	Manutenção da Divisão Cultural								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Florilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 41 de 104

Page 20 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	020208	Difusão Cultural	2016	Manutenção da Divisão Cultural	13	Cultura	392	Difusão Cultural	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	5.000,00
-----																	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	020208	Difusão Cultural	2016	Manutenção da Divisão Cultural	13	Cultura	392	Difusão Cultural	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	1	1.000,00
-----																	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	020208	Difusão Cultural	2016	Manutenção da Divisão Cultural	13	Cultura	392	Difusão Cultural	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	1.000,00
-----																	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	020208	Difusão Cultural	2016	Manutenção da Divisão Cultural	13	Cultura	392	Difusão Cultural	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL		
																<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>1.316.000,00</b>

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz









# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 44 de 104

Page 23 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa	Descrição
0013	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Equipamentos	ANO	1	1
Manutenção anual (pessoal, materiais e serviços)	ANO	1	1
Famílias Atendidas	%	100	100

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	1.395.000,00

020301 F.M.S.

2018 Manutenção dos Serviços do ESF

10 Saúde

301 Atenção Básica

01

TESOURO

00

Recursos Ordinários

3

DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

020301 F.M.S.

2018 Manutenção dos Serviços do ESF

10 Saúde

301 Atenção Básica

01

TESOURO

00

Recursos Ordinários

4

DESPESAS DE CAPITAL

1

1.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 45 de 104

Page 24 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS	0	1.000,00
020301	F.M.S.		
2018	Manutenção dos Serviços do ESF		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.397.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 48 de 104

Page 27 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS	1	280.000,00
020301	F.M.S.		
2021	Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS	1	1.000,00
020301	F.M.S.		
2021	Manutenção dos Serviços da Vigilância Epidemiológica		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
Total Geral do Programa:			306.000,00



Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 49 de 104

Page 28 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição

0019 ASSISTÊNCIA AOS TRABALHADORES RURAIS (distrib.gratuita ao Terminal dos Trabalhadores Rurais)

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
População Atendida	PESSOAS	200	200
Distribuição gratuita de pães e leite	REFEIÇÕES	48000	48000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.,Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	72.000,00
	020407	Terminal dos Trabalhadores Rurais							
		2058	Terminal dos Trabalhadores Rurais						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

72.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 50 de 104

Page 29 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
0020	PROGRAMA ASSISTENCIA AO IDOSO	Idosos Atendidos	UNIDADE	2	4	
<b>Metas</b>						
<b>Ações</b>						
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	Entidade	FonCódigo	Meta		
020403	Assistência ao Idoso	Proj.Ativ.	FonGrupo	100		50.000,00
2025	Manutenção do Fundo Municipal ao Idoso	Função	Categoria			
08	Assistência Social	SubFunção				
241	Assistência ao Idoso					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					
<b>Total Geral do Programa:</b>						<b>50.000,00</b>

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 51 de 104

Page 30 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa	Descrição
0021	PROGRAMA CONSELHO TUTELAR

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	Valor
Aquisição de Equipamentos	ANO	1	1	204.000,00
Manutenção anual (pessoal, material e serviços)	ANO	1	1	
Crianças Atendidas	%	25	25	

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	204.000,00
020103	Conselho Tutelar								
2026	Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	2.000,00
020103	Conselho Tutelar								
2026	Manutenção dos Serviços do Conselho Tutelar								
04	Administração								
122	Administração Geral								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 206.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz









# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 55 de 104

Page 34 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	1.000,00
020502	Turismo e Recreação		
1013	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Turísticas		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	1.000,00
020502	Turismo e Recreação		
1013	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Turísticas		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	213.500,00
020502	Turismo e Recreação		
2028	Manutenção dos Serviços ao Turismo		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	1	5.000,00
020502	Turismo e Recreação		
2028	Manutenção dos Serviços ao Turismo		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>425.500,00</b>

Fiorilli SIC Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 56 de 104

Page 35 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa	Descrição
0024	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Unidade	Indice Recente	Indice Futuro
Horta Municipal - instituições de caridade atendidas	und	UNIDADE	7	7
Manutenção anual - pessoal, material de consumo e serviços	%	PORCENTAGEM	100	100
Assistência aos Produtores Rurais	und	UNIDADE	100	100
Horta Municipal - famílias atendidas	und	UNIDADE	105	110
Realizar feira livre nos bairros	ANO	ANO	1	1
Oferecer cursos aos assentados, fazendeiros e pequenos proprietários	ANO	ANO	1	1
Aquisição de equipamentos	ANO	ANO	1	1

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	505.000,00
020601	Agricultura e Abastecimento								
2029	Manutenção da Agricultura	20	Agricultura	605	Abastecimento				
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							1	5.000,00
020601	Agricultura e Abastecimento								
2029	Manutenção da Agricultura	20	Agricultura	605	Abastecimento				
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 57 de 104

Page 36 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	1	78.000,00
020601	Agricultura e Abastecimento		
2029	Manutenção da Agricultura		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 588.000,00



Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 58 de 104

Page 37 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição  
0025 INFRA-ESTRUTURA URBANA - MOBILIDADE URBANA

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Adquirir material permanente	ANO	1	1
Realizar manutenção anual - pessoal, materiais e serviços	ANO	1	1
Realizar Obras - reformas e construções	%	25	25
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	25	25
Recapamentos	%	100	100

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	50.000,00
	020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana							
		1014	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
								100	1.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS								
	020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana							
		1014	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 59 de 104

Page 38 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS 100 1.000,00

020701 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana

1014 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS 100 60.000,00

020701 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana

1016 Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOUREIRO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS 100 800.000,00

020701 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana

1016 Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS 100 1.100.000,00

020701 Serviços Municipais - Mobilidade Urbana

1016 Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 60 de 104

Page 39 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS	0	78.000,00
020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
1132	CONVENIO FEHIDRO		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
01	TESOURO		
00			
	Recursos Ordinários		
	4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS	0	410.000,00
020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
1132	CONVENIO FEHIDRO		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
	4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS	100	4.600.000,00
020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
2030	Manutenção dos Serviços Urbanos		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00			
	Recursos Ordinários		
	3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS	100	15.000,00
020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
2030	Manutenção dos Serviços Urbanos		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00			
	Recursos Ordinários		
	4	DESPESAS DE CAPITAL	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 61 de 104

Page 40 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	1.000,00
020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
2030	Manutenção dos Serviços Urbanos		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	1.000,00
020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
2030	Manutenção dos Serviços Urbanos		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	30.000,00
020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
2030	Manutenção dos Serviços Urbanos		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	1.000,00
020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
2030	Manutenção dos Serviços Urbanos		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 63 de 104

Page 42 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS	100	100.000,00
020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
2059	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 9.774.000,00



Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 64 de 104

Page 43 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição  
0027 ESTRADAS VICINAIS

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção anual - pessoal, materiais e serviços	ANO	1	1
Aquisição de equipamentos	ANO	1	1
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100	100

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	130.000,00
020801	Serviços de Estradas e Rod. Municipais								
2033	Manutenção das Serviços de Estradas e Rodagem Municipais								
26	Transporte								
606	Extensão Rural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							1	10.000,00
020801	Serviços de Estradas e Rod. Municipais								
2033	Manutenção das Serviços de Estradas e Rodagem Municipais								
26	Transporte								
606	Extensão Rural								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 140.000,00

Flórida S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 66 de 104

Page 45 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa Descrição  
0029 SERVIÇO DE SANEAMENTO

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ampliação do fornecimento de água	ANO	1	0
Obras e Instalações	% PORCENTAGEM	100	0
Manutenção anual - pessoal, materiais e serviços	ANO	1	1
Aquisição de equipamentos	ANO	1	1
População atendida	% PORCENTAGEM	100	100

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	020901	Serviço de Água e Esgoto	1138	Obras e revitalizações do Sistema de Água e Esgoto	17	Saneamento	100	2.542.498,66
						512	Saneamento Básico Urbano		
						01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinários		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	020901	Serviço de Água e Esgoto	2035	Manutenção dos Serviços de Saneamento	17	Saneamento	100	3.100.000,00
						512	Saneamento Básico Urbano		
						01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinários		
						3	DESPESAS CORRENTES		

Flórida S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 67 de 104

Page 46 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	51.182,09
020901	Serviço de Água e Esgoto		
2035	Manutenção dos Serviços de Saneamento		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	60.000,00
020901	Serviço de Água e Esgoto		
2035	Manutenção dos Serviços de Saneamento		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	0,00
020901	Serviço de Água e Esgoto		
2035	Manutenção dos Serviços de Saneamento		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>5.753.680,75</b>

Florilli S/C Ltda. Software - (ppe81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 68 de 104

Page 47 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa	Descrição
0030	SEGURIDADE PREVIDENCIÁRIA INATIVOS/PENSIONISTAS

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Aposentadorias/Pensões	% PORCENTAGEM	100	100

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meia	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	900.000,00
	021001	Previdencia Social							
		0001	Aposentadorias e Pensões						
		09	Previdência Social						
		272	Previdência do Regime Estatutário						
			01	TESOURO					
				00	Recursos Ordinarios				
					3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 900.000,00

Flórida S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 69 de 104

Page 48 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024



Programa	Descrição
0032	EDUCAÇÃO NO TRANSITO

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção anual - pessoal, materiais e serviços	ANO	1	1
Aquisição de Equipamentos	ANO	1	1

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meia	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	0,00
020802	DEPARTAMENTO DE TRANSITO								
1003	Construção, Reforma e Ampliação diversas								
26	Transporte								
782	Transporte Rodoviário								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	800.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE TRANSITO								
2038	Educação no Transito								
26	Transporte								
782	Transporte Rodoviário								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	50.000,00
020802	DEPARTAMENTO DE TRANSITO								
2038	Educação no Transito								
26	Transporte								
782	Transporte Rodoviário								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Fiorilli SIC Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 70 de 104

Page 49 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)  
2024

Total Geral do Programa: 850.000,00



Flórida S/C Ltda. - Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 71 de 104

Page 50 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024



Programa		Descrição		Indicadores		Construções e melhorias		Unidade de Medida		Porcentagem		Índice Recente		Índice Futuro		Valor	
0036	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS							%	PORCENTAGEM			100	100				40.000,00
<b>Metas</b>																	
<b>Ações</b>																	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	2045	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		
-----																	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	2045	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----																	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana	2045	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	00	Recursos Ordinários	4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----																	
																5.000,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 72 de 104

Page 51 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	5.000,00
020701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
2045	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 60.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 74 de 104

Page 53 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024



Programa Descrição  
0040 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de equipamentos	ANO	1	1
Manutenção anual - pessoal, materiais e serviços	ANO	1	1
Obras ambientais	%	100	0
Mudas distribuídas para arborização	und	70	90

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							0	100.000,00
021100	Depto. de Meio Ambiente								
1139	Obras ambientais								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
-----									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	1.680.000,00
021100	Depto. de Meio Ambiente								
2044	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

Fiorilli SIC Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 75 de 104

Page 54 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	40.000,00
021100	Depto. de Meio Ambiente		
2044	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.820.000,00

Usuário: Ederson Williams da Paz

Fiorilli SIC Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 76 de 104

Page 55 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)  
2024

Programa Descrição  
0055 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - ÓRGÃO GESTOR

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construções, Reformas e Ampliações	ANO	1	0
Manutenção (pessoal, materiais e serviços)	ANO	1	1
Aquisição de equipamentos	ANO	1	1
POPULACAO ATENDIDA	und	5000	5000

#### Ações

Entidade	Unid.Orçem.	Proj.Aliv.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	850.000,00
020402	Fundo Municipal de Assistência Social								
2046	Apoio a Organização e Gestão do SUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	6.000,00
020402	Fundo Municipal de Assistência Social								
2046	Apoio a Organização e Gestão do SUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Emerson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 77 de 104

Page 56 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

27.980,00

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS  
 020402 Fundo Municipal de Assistência Social  
 2046 Apoio a Organização e Gestão do SUAS  
 08 Assistência Social  
 244 Assistência Comunitária  
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
 00 Recursos Ordinários  
 3 DESPESAS CORRENTES

106.000,00

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS  
 020402 Fundo Municipal de Assistência Social  
 2046 Apoio a Organização e Gestão do SUAS  
 08 Assistência Social  
 244 Assistência Comunitária  
 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS  
 00 Recursos Ordinários  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

16.970,00

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS  
 020402 Fundo Municipal de Assistência Social  
 2047 Fortalecimento do Controle Social IGD-SUAS (CMAS)  
 08 Assistência Social  
 244 Assistência Comunitária  
 01 TESOUREIRO  
 00 Recursos Ordinários  
 3 DESPESAS CORRENTES

3.000,00

100

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS  
 020402 Fundo Municipal de Assistência Social  
 2047 Fortalecimento do Controle Social IGD-SUAS (CMAS)  
 08 Assistência Social  
 244 Assistência Comunitária  
 01 TESOUREIRO  
 00 Recursos Ordinários  
 4 DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
 28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 79 de 104

Page 58 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)  
2024

Programa	Descrição
0056	BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E CADUNICO

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Valor
Manutenção (pessoal, materiais e serviços)	ANO	1	1	
Aquisição de equipamentos	ANO	1	1	
FAMILIAS ATENDIDAS	und	1800	1800	154.000,00

#### Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS							100	154.000,00
	020402	Fundo Municipal de Assistência Social							
		2048	Programa Auxílio Brasil e CADUNICO						
			Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
			01	TESOURO					
				00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS							100	45.000,00
	020402	Fundo Municipal de Assistência Social							
		2048	Programa Auxílio Brasil e CADUNICO						
			Assistência Social						
			244	Assistência Comunitária					
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
				00	Recursos Ordinários				
					3	DESPESAS CORRENTES			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 80 de 104

Page 59 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS  
 020402 Fundo Municipal de Assistência Social  
   2048 Programa Auxílio Brasil e CADUNICO  
     08 Assistência Social  
       244 Assistência Comunitária  
         05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
           00 Recursos Ordinários  
             4 DESPESAS DE CAPITAL  
 -----  
 100 20.000,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS  
 020402 Fundo Municipal de Assistência Social  
   2049 Fortalecimento do Controle Social IGD-PBF (CMAS)  
     08 Assistência Social  
       244 Assistência Comunitária  
         01 TESOUREIRO  
           00 Recursos Ordinários  
             3 DESPESAS CORRENTES  
 -----  
 100 4.800,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS  
 020402 Fundo Municipal de Assistência Social  
   2049 Fortalecimento do Controle Social IGD-PBF (CMAS)  
     08 Assistência Social  
       244 Assistência Comunitária  
         01 TESOUREIRO  
           00 Recursos Ordinários  
             4 DESPESAS DE CAPITAL  
 -----  
 100 1.700,00

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS  
 020402 Fundo Municipal de Assistência Social  
   2049 Fortalecimento do Controle Social IGD-PBF (CMAS)  
     08 Assistência Social  
       244 Assistência Comunitária  
         05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
           00 Recursos Ordinários  
             3 DESPESAS CORRENTES  
 -----  
 100 1.300,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
 28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 81 de 104

Page 60 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS	100	100,00
020402	Fundo Municipal de Assistência Social		
2049	Fortalecimento do Controle Social IGD-PBF (CMAS)		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 226.900,00



Usuário: Emerson Williams da Paz

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 82 de 104

Page 61 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa	Descrição
0057	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (Espaço Cidadão e CRAS)

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Porcentagem	Índice Recente	Índice Futuro
Obras e Instalações	%	PORCENTAGEM	100	0
Manutenção anual (pessoal, materiais e serviços)	ANO	ANO	1	1
Aquisição de equipamentos	ANO	ANO	1	1
Famílias em acompanhamento pelo PAIF	und	UNIDADE	320	340

#### Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	64.000,00
020402	Fundo Municipal de Assistência Social								
2039	Manutenção do CRAS - SCFV								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	660.000,00
020402	Fundo Municipal de Assistência Social								
2050	Serviço de Conv. e Fortalec. de Vínculos - Espaço Cidadão								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 83 de 104

Page 62 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)  
2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	1	5.000,00
020402	Fundo Municipal de Assistência Social		
2050	Serviço de Conv. e Fortalec. de Vínculos - Espaço Cidadão		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	92.000,00
020402	Fundo Municipal de Assistência Social		
2050	Serviço de Conv. e Fortalec. de Vínculos - Espaço Cidadão		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	65.000,00
020402	Fundo Municipal de Assistência Social		
2060	Manutenção CRAS - PAIF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	36.000,00
020402	Fundo Municipal de Assistência Social		
2061	Manutenção CRAS - Equipe Volante		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

Flórida S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 84 de 104

Page 63 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	330.000,00
020402	Fundo Municipal de Assistência Social		
2062	Manutenção do CRAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
	Recursos Ordinários		
	3		
	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.252.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Emerson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 85 de 104

Page 64 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)  
2024

Programa Descrição  
0058 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE- CREAS

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
	ANO	ANO		
Manutenção anual- pessoal, material de consumo e serviços	ANO	ANO	1	1
Aquisição de equipamentos	ANO	ANO	1	1
Famílias assistidas pelo CREAS	und	UNIDADE	65	72
Construção de prédio para Sede do Creas em terreno já estabelecido pela Pre: %	%	PORCENTAGEM	100	100
Usuários matriculados	und	UNIDADE	219	230

Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meia	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS								
020402	Fundo Municipal de Assistência Social	2052	Manutenção do CREAS					100	270.000,00
		08	Assistência Social						
		244	Assistência Comunitária						
		01	Assistência Social						
		00	TESOURO						
			Recursos Ordinários						
			3	DESPEAS CORRENTES					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS							100	5.000,00
020402	Fundo Municipal de Assistência Social	2052	Manutenção do CREAS						
		08	Assistência Social						
		244	Assistência Comunitária						
		01	Assistência Social						
		00	TESOURO						
			Recursos Ordinários						
			4	DESPEAS DE CAPITAL					

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 86 de 104

Page 65 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	25.000,00
020402	Fundo Municipal de Assistência Social		
2063	Manutenção CREAS - MSE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS	100	72.000,00
020402	Fundo Municipal de Assistência Social		
2064	Manutenção do CREAS - PAEFI		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----			
Total Geral do Programa:			372.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 87 de 104

Page 66 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

Programa	Descrição
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA

#### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Percentual do orçamento destinado - Reserva de Contingência	%	1	1
Percentual do orçamento destinado - Reserv./Emendas impositivas	%	1,2	1,2

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS							100	1.178.074,55

021002	Encargos Municipais								
0988	RESERVA DE CONTINGENCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS								
99	Reserva de Contingência								
999	Reserva de Contingência								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS							100	981.729,45
021002	Encargos Municipais								
0988	Reserva de Contingencia								
99	Reserva de Contingência								
999	Reserva de Contingência								
01	TESOURO								
00	Recursos Ordinários								
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								

Total Geral do Programa: 2.159.804,00

Florilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederison Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 88 de 104

Page 67 of 67

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)  
2024

84.799.462,62

Total Geral da LDO:

MARCO ANTONIO JACOMELLI DE FREITA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDERSON WILLIAMS DA PAZ  
DIRETOR DEPTO. DE CONTABILIDADE

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.25.273 - 18629)  
28/04/2023 07:55

Usuário: Ederson Williams da Paz



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 89 de 104

Page 1 of 2

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS ANUAIS

#### 2024

AMP - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026			RS 1,00
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% PIB (a/PIB)x100 % RCL (a/RCL)x100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% PIB (b/PIB)x100 % RCL (b/RCL)x100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% PIB (c/PIB)x100 % RCL (c/RCL)x100	
Receita Total	125.840.000,00	119.422.160,00	0,00550	132.257.840,00	125.512.690,16	0,00580	137.548.155,60	132.046.227,46	0,00600	130,99820
Receitas Primárias ( I )	121.850.396,36	115.636,026,14	0,00520	128.064.766,58	121.533.463,49	0,00560	133.187.357,23	128.064.480	0,00580	126,84500
Receitas Primárias Correntes	118.665.305,20	112.613.374,63	0,00510	124.717.235,77	118.336.656,75	0,00550	129.705.925,19	124.417.688,19	0,00560	123,52940
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.390.356,41	15.554.543,13	0,00070	17.226.369,69	16.347.624,84	0,00080	17.915.424,47	17.198.807,49	0,00080	17,06230
Transferências Correntes	97.216.364,56	92.258.329,97	0,00420	102.174.399,15	96.963.304,79	0,00450	106.261.375,12	102.010.920,12	0,00460	101,20130
Demais Receitas Primárias	5.088.484,23	4.800.501,53	0,00020	5.316.466,93	5.045.327,12	0,00020	5.520.125,60	5.307.960,58	0,00020	5,26580
Receitas Primárias de Capital	3.185.091,16	3.022.651,51	0,00010	3.347.530,81	3.176.806,74	0,00010	3.481.432,04	3.342.174,76	0,00020	3,31560
Despesa Total	125.840.000,00	119.422.160,00	0,00520	132.257.840,00	125.512.690,16	0,00580	137.548.155,60	132.046.227,46	0,00600	130,99820
Despesas Primárias ( II )	123.405.593,20	117.111.907,94	0,00540	129.699.278,46	123.084.615,25	0,00570	134.887.249,58	129.491.759,60	0,00590	128,46400
Despesas Primárias Correntes	107.890.147,74	102.387.750,20	0,00470	113.392.545,28	107.609.525,47	0,00500	117.928.347,08	113.311.117,20	0,00520	112,31260
Pessoal e Encargos Sociais	54.106.717,59	51.347.274,99	0,00240	56.866.160,19	53.965.986,02	0,00250	59.140.806,59	56.775.174,33	0,00260	56,32460
Outras Despesas Correntes	53.783.430,15	51.040.475,21	0,00230	56.526.385,09	53.643.539,45	0,00250	58.787.440,49	56.435.942,87	0,00260	55,99800
Despesas Primárias de Capital	9.425.477,80	8.944.778,43	0,00040	9.906.177,17	9.400.962,13	0,00040	10.302.424,25	9.890.327,28	0,00040	9,81180
Pagamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	6.089.967,66	5.779.379,31	0,00030	6.400.556,01	6.074.127,65	0,00030	6.656.578,25	6.390.315,12	0,00030	6,33960
Despesas Primárias	-1.555.196,84	-1.475.881,80	-0,00020	-1.654.511,88	-1.551.151,76	-0,00010	-1.699.892,35	-1.631.896,65	-0,00010	-1,61900
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = ( I - II )	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	9.593.255,05	9.103.999,04	0,00040	10.082.511,06	9.568.303,00	0,00040	10.485.811,50	10.066.379,04	0,00030	9,98650

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS. Data: hora de emissão: 27/abr/2023 16h e 02m"

### Notas Explicativas

Para a LDO 2024, foi consultado os setores de Tributação e Arrecadação e o Departamento de Água para compor informações referentes a série histórica das receitas próprias. Nos cálculos do anexo foi considerada a receita e despesa prevista inicialmente quando da elaboração do PPA 2022-2025. Porém, será feito um acompanhamento e os valores serão atualizados/revisados e mediante esta remanêscerá feita a proposta de elaboração do Orçamento para 2024.

Considerado nesse primeiro momento aumento inflacionário conforme previsto para 2024 de 4%.

cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo

2024

2025

2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 90 de 104

Page 2 of 2

**Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2024**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO

	2024		2025		2026		R\$ 1,00
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	VI. Corrente (b)	VI. Constante	VI. Corrente (c)	VI. Constante	
	% PIB (a/PIB)x100	% PIB (b/PIB)x100	% PIB (b/PIB)x100	% PIB (c/PIB)x100	% PIB (c/PIB)x100	% PIB (d/PIB)x100	% RCL (g/RCL)x100
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial			5,10	5,10		5,10	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões			2.292.700.000,00	2.292.700.000,00	2.292.700.000,00	2.292.700.000,00	2.292.700.000,00
Receita Corrente Líquida (RCL)			95.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	105.000.000,00	105.000.000,00

MARCO ANTONIO JACOMELLI DE FREITA  
 PREFEITO MUNICIPAL

EBERSON WILLIAMS DA PAZ  
 DIRETOR DEPTO. DE CONTABILIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 91 de 104

Page 1 of 1

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

### AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

#### 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/d)x100
Receita Total	114.536.600,00	0,00500	13,04820	117.192.299,20	0,00510	133,49310	2.656.299,20	2,32000
Receitas Primárias (I)	114.362.601,88	0,00500	13,02850	114.944.352,05	0,00500	130,93250	581.750,17	0,51000
Despesa Total	123.687.289,86	0,00540	14,09080	112.425.850,42	0,00490	128,06370	-11.261.439,44	-9,10000
Despesas Primárias (II)	122.139.741,54	0,00530	13,91450	110.816.252,34	0,00480	126,23020	-11.323.489,20	-9,27000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	-7.777.139,66	-0,00030	-0,88600	4.128.099,71	0,00020	4,70230	11.905.239,37	-153,07990
Divida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Divida Consolidada Líquida (DL)	-2.048.117,35	-0,00010	-0,23330	5.954.306,75	0,00030	6,78250	8.002.424,10	-390,72000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha:	11.688.557,54	0,00050	1,33160	5.954.306,75	0,00030	6,78250	-5.734.250,79	-49,06000

FONTE: SCPJ - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS, Data/hora da emissão: 27/abr/2023 16h e 03m"

Especificação	Previsão 2022	Realizado 2022
PIB Nominal	2.292.700.000,00	2.292.700.000,00
Receita Corrente Líquida	877.789.000,00	87.789.000,00

MARCO ANTONIO JACOMELLI DE FREITA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDERSON WILLIAMS DA PAZ  
DIRETOR DEPTO. DE CONTABILIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 92 de 104

Page 1 of 2

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Total	87.475.707,56	90.400.000,00	121.000.000,00	124.065.027,55	130.392.974,55	135.608.693,54
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	33,85	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	85.552.444,00	90.400.000,00	121.000.000,00	119.019.026,55	125.089.027,50	130.093.212,60
Despesas Primárias ( II )	0,00	0,00	33,85	-1,64	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Total	83.101.922,18	86.196.400,00	102.850.000,00	117.738.280,54	123.742.932,85	130.184.345,79
Receitas Primárias ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	81.274.821,80	86.196.400,00	102.850.000,00	112.049.625,59	118.710.056,50	124.889.484,10
Despesas Primárias ( II )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCP1 - PPA (S.25.25.273). PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS. Data/hora de emissão: 27/abr/2023 16h e 03min

Conário.Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	5,00	4,65	15,00	5,10	5,10	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	1.084.000.000.000,00	2.292.700.000.000,00	2.292.700.000.000,00	2.292.700.000.000,00	2.292.700.000.000,00	2.292.700.000.000,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	85.984.210,00	87.789.000,00	120.920.000,00	95.000.000,00	100.000.000,00	105.000.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 93 de 104

Page 2 of 2

### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2024

AMP - Demonstrativo 3 (LEF, art. 4º, §2º, inciso IV)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
		%	%	%	%	%

MARCO ANTONIO ACOMELI DE FREITA  
PREFEITO MUNICIPAL

EDERSON WILLIAMS DA PAZ  
DIRETOR DEPTO. DE CONTABILIDADE





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 94 de 104



### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

#### 2024

Page 1 of 1


AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

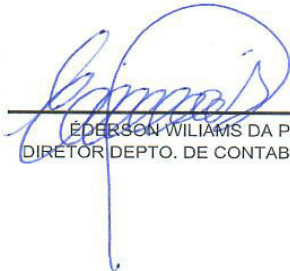
RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	61.286.013,31	100,000	43.805.921,90	100,000	29.658.425,16	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	61.286.013,31	100,00	43.805.921,90	100,00	29.658.425,16	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS, Data/hora da emissão: 27/abr/2023 16h e 04m"

  
MARCOS ANTONIO JACOMELI DE FREITA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ÉDERSON WILLIAMS DA PAZ  
DIRETOR DEPTO. DE CONTABILIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 95 de 104



### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024

Page 1 of 1


AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS, Data/hora da emissão: 27/abr/2023 16h e 05m"

  
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDERSON WILLIAMS DA PAZ  
DIRETOR DEPTO. DE CONTABILIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 96 de 104

Page 1 of 1

**Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2024**

ÂMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	ISENÇÃO	APOSENTADOS/PENSIONISTAS	96.903,75	96.903,75	96.903,75	Acréscimo de Receita
IPTU	ISENÇÃO	DOENÇAS GRAVES	353,10	353,10	353,10	Acréscimo de Receita

FONTE: SCPH - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS. Data/hora da emissão: 27/abr/2023 16h e 08m

  
 MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITAS  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 EDERSON WILLIAMS DA PAZ  
 DIRETOR DEPTO. DE CONTABILIDADE





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 97 de 104



### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS, Data/hora da emissão: 27/abr/2023 16h e 08m"



MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA  
PREFEITO MUNICIPAL



EDERSON WILLIAMS DA PAZ  
DIRETOR DEPTO. DE CONTABILIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 98 de 104



### Prefeitura Municipal de Martinópolis - SP

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

#### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

#### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024


Page 1 of 1


ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Dividas em Processo de Reconhecimento	1.000.000,00	Reserva de Contingência	1.000.000,00
Discrepâncias de Projeções	1.000.000,00	Contingenciamento de Despesa	100.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.273], PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS, Data/hora da emissão: 27/abr/2023 16h e 08m"

  
MARCO ANTONIO JACOMELLI DE FREITAS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDERSON WILLIAMS DA PAZ  
DIRETOR DEPTO. DE CONTABILIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 99 de 104

### Decretos

#### DECRETO Nº 6.617, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

#### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.308/2022, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 148,34 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 F.M.S.

779 10.301.0012.2017.0000 SERVIÇOS DE SAÚDE 148,34

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores

312 000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 148,34**

Fontes de Recurso

95 00 148,34

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

#### DECRETO Nº 6.618, DE 04 DE JULHO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

#### DECRETA

**Art. 1º-** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3265, de 17 de agosto de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de julho de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

**ANEXO**

(Decreto nº 6.618/2023)

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias

Ficha: 40 04.122.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 42 04.122.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE 74.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 Ensino Infantil

Ficha: 94 12.365.0004.2005.0000 ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE 600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 02 Ensino Fundamental

Ficha: 130 12.361.0005.2007.0000 ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALID 1.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 155 12.361.0068.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 156 12.361.0068.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 52.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 161 12.361.0068.2008.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 06 Ensino Profissionalizante/Superior

Ficha: 192 12.364.0009.2014.0000 APOIO AOS ESTUDANTES DO ENSI 5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 02 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 457 08.244.0056.2048.0000 BLOCO DA GESTÃO DO IGD PAB E 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 161.000,00**

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Secretarias

Ficha: 34 04.122.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC -54.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 725 04.122.0002.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC -30.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 100 de 104

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 02 01 Ensino Infantil  
Ficha: 98 12.365.0004.2005.0000 ENSINO INFANTIL DE  
QUALIDADE -600,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 02 02 Ensino Fundamental  
Ficha: 134 12.361.0005.2007.0000 ENSINO  
FUNDAMENTAL DE QUALID -1.400,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
Ficha: 147 12.361.0061.2008.0000 MANUTENÇÃO DO  
SALÁRIO EDUCA -46.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
Ficha: 148 12.361.0061.2008.0000 MANUTENÇÃO DO  
SALÁRIO EDUCA -7.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM  
Ficha: 154 12.361.0068.2008.0000 TRANSPORTE  
ESCOLAR -5.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
Ficha: 157 12.361.0068.2008.0000 TRANSPORTE  
ESCOLAR -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 04 02 Fundo Municipal de Assistencia Social  
Ficha: 453 08.244.0056.2048.0000 BLOCO DA GESTÃO  
DO IGD PAB E -7.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**TOTAL DAS ANULAÇÕES -161.000,00**

### DECRETO Nº 6.619, DE 06 DE JULHO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

#### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.358/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 382.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 Esporte e Lazer  
756 27.812.0022.1012.0000 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER 382.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 071 Contr Repasse 931061/2022 - Ref. Ginásio

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 382.000,00**

Fontes de Recurso

05 00 382.000,00

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de julho de 2023.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### DECRETO Nº 6.619, DE 06 DE JULHO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

#### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.358/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 382.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 Esporte e Lazer

756 27.812.0022.1012.0000 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER 382.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 071 Contr Repasse 931061/2022 - Ref. Ginásio

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

**Excesso: 382.000,00**

Fontes de Recurso

05 00 382.000,00

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de julho de 2023.

### MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

### DECRETO

#### Nº 6.621, DE 06 DE JULHO DE 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

#### DECRETA

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.360/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 F.M.S.

758 10.301.0080.1161.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 101 de 104

PODER LEGISLATIVO 70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.  
310 000 SAÚDE-GERAL

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 F.M.S.

280 10.301.0080.1161.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS  
PODER LEGISLATIVO -70.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.  
310 000 SAÚDE-GERAL

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de julho de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

**D E C R E T O Nº 6.622, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...**

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Nos termos da Lei 3.361/2023, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 118.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 Depto. de Meio Ambiente

635 18.541.0040.2044.0000 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
118.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO  
110 000 GERAL

**Art. 2º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 Depto. de Meio Ambiente

638 18.541.0040.2044.0000 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
-118.800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
01 TESOURO

110 000 GERAL

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 06 de julho de

2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

**D E C R E T O Nº 6.623, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

**D E C R E T A**

**TÍTULO I**

**Art. 1º-** O Teatro Municipal de Martinópolis "JOÃO SILVA" tem por finalidade a difusão, a formação e o desenvolvimento da arte e da cultura, constituindo-se em centros irradiadores de ideias, de vida e de educação da população.

**Art. 2º-** As dependências do Teatro Municipal destinam-se à realização de atividades essencialmente artísticas ou culturais, tais como apresentação de peças teatrais, óperas, espetáculos de dança, canto, concertos, performances, trabalhos circenses, projeções artísticas, cinematográficas, bem como eventos científicos, conferências, simpósios, congressos e seminários, dentre outras, mediante o pagamento de preço público estabelecido neste Decreto.

**TÍTULO II**

**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA**

**Art. 3º-** Caberão ao Departamento Municipal de Cultura as decisões quanto à utilização e atividades do Teatro Municipal de Martinópolis.

**§ 1º-** Compete ao Departamento Municipal de Cultura:

**I-** Estabelecer metas e realizar a programação anual;

**II-** Deliberar sobre a formalização de convênios, contratos, permissões e autorizações de uso;

**III-** Apoiar a divulgação das atividades do Teatro;

**IV-** Implantar projetos que valorizem e instrumentalizem a formação e a produção local e regional;

**V-** Excepcionalmente, observada a compatibilidade do uso, autorizar a realização de conferências, seminários, simpósios e congressos.

**§ 2º-** Não serão permitidos em hipótese alguma eventos como: festas de aniversários, casamentos, almoços, jantares, bailes, ou quaisquer outros tipos de eventos sem cunho artístico. O consumo de alimentos e bebidas são proibidos para eventos de qualquer natureza e proibido em qualquer dependência do espaço físico total do Teatro Municipal.

**TÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 4º-** A solicitação para utilização do Teatro Municipal por terceiros será efetuada através do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 102 de 104

preenchimento da ficha de solicitação de pauta, disponibilizada e protocolada no Departamento Municipal de Cultura.

**Art. 5º-** O Departamento Municipal de Cultura indeferirá os pedidos que não atendam aos requisitos mínimos dispostos no presente Regulamento.

**Art. 6º-** Em caso de deferimento do pedido, o requerente deverá assinar o termo correspondente, com a antecedência de 10 (dez) dias da data da efetiva apresentação, no Departamento Municipal de Cultura e somente após citada assinatura é que será efetivamente garantida a utilização do espaço.

**Art. 7º-** O Departamento Municipal de Cultura deverá ser informado previamente (mínimo de 48 horas de antecedência) sobre qualquer efeito especial (fogo, fumaça, gelo seco, neve artificial, água, produtos químicos, terra e outros) que o usuário pretenda utilizar, podendo ou não permitir sua prática.

**Parágrafo único-** Fica terminantemente proibida a utilização de fogos de artifícios e sinalizadores:

**Art. 8º-** A autorização para uso do Teatro poderá ser suspensa a qualquer tempo se o espetáculo, atitudes de seus participantes ou da plateia forem considerados inadequados, comprometendo o objetivo principal da casa ou a sua integridade.

**Parágrafo único-** Não será permitido o uso das dependências administrativas do Teatro Municipal, como cozinha, escritório, banheiros e outros, somente será permitida a entrada no palco, sala de comando, bilheteria e camarins, de pessoas autorizadas pelo Departamento Municipal de Cultura.

**Art. 9º-** O Departamento Municipal de Cultura poderá autorizar novas datas, transferência ou dilatação do período da apresentação do espetáculo, considerando a relevância artística, a disponibilidade da agenda, a compatibilidade com a política cultural do município, entre outros fatores.

**Art. 10-** O usuário será responsável por todas as despesas decorrentes de salários, acidentes de trabalho, seguros e demais obrigações de ordem social e/ou trabalhista do seu grupo, assumindo ainda, a obrigação de cumprir todas as leis, decretos e regulamentos de âmbitos Federal, Estadual e Municipal, relativos à execução dos seus serviços, inclusive direito autoral (ECAD, SBAT), ficando também responsável pelas penalidades aplicadas pelos poderes públicos, resultantes de infrações que vierem a ser cometidas.

**Art. 11-** O usuário indenizará a Prefeitura Municipal de Martinópolis por danos causados às dependências do Teatro, bem como em seus equipamentos de uso permanente e de consumo.

**Parágrafo único-** Não será permitido a montagem e a desmontagem de cenários nas paredes das dependências do espaço, nenhum tipo de fita colante deve ser usado nas mesmas, ocorrendo danos, a administração do Teatro Municipal fará o registro da ocorrência, assinado pelo usuário e por 02 (duas) testemunhas e encaminhará ao

Diretor do Departamento Municipal de Cultura, para as providências cabíveis.

**Art. 12-** Os equipamentos de uso permanente poderão ser utilizados pelo usuário, desde que solicitados anteriormente ao Departamento Municipal de Cultura.

**Art. 13-** Nenhum equipamento, instrumento ou objeto poderá ser retirado do Teatro, exceto para reparo e com prévia autorização do Departamento Municipal de Cultura.

**Art. 14-** O Departamento Municipal de Cultura, por não possuir alojamento, proíbe a utilização de qualquer espaço do Teatro Municipal para este fim.

**Art. 15-** A administração do Teatro não se responsabilizará por quaisquer danos, perdas, extravio ou desaparecimento de objetos pessoais, figurinos, cenários e equipamentos técnicos, pertencentes aos usuários, nem por empréstimos destes a terceiros, mesmo que venham a apresentar-se no local.

**Art. 16-** A entrada e saída de materiais pertencentes aos usuários no Teatro Municipal serão conferidas por servidores especialmente designados para tal finalidade e realizada em horários compatíveis com o expediente.

### TÍTULO IV

#### DO GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

**Art. 17-** Todos os recursos provenientes da utilização do Teatro deverão ser destinados para o FMC (Fundo Municipal de Cultura), criado através da Lei nº 2.676, de 17 de novembro de 2010.

**Art. 18 -** Ficam estipulados os seguintes valores para utilização do Teatro:

**I-** Para apresentação de espetáculos (peças teatrais, performances, shows, espetáculos de dança, recitais, concertos) não enquadrados no inc. II, com cobrança de ingresso, será cobrado preço público do realizador do evento o valor de 8,76 UFESPs, tendo como valor mínimo a ser pago antecipadamente;

**II-** Para apresentação de espetáculo (teatros, performances, shows, espetáculos de danças, recitais, concertos) amador, com cobrança de ingresso, será cobrado preço público de 8,76 UFESPs;

**III-** Para apresentações artísticas (peças teatrais, performances, shows, danças, recitais, concertos) sem cobrança de ingresso:

**a)** Promovidos por entidades privadas, mesmo que sem fins lucrativos, para público dirigido (funcionários da empresa, alunos etc.) 7,30 UFESPs, valor vigente no ato da assinatura do contrato, por período, a ser pago no ato da assinatura do contrato;

**b)** Para órgãos do Poder Público, nas esferas, municipal, estadual e federal, não será cobrado nenhum valor, devendo, obrigatoriamente constar em todo material de divulgação produzido para as apresentações, bem como no próprio convite, o logo da Prefeitura e do Departamento Municipal de Cultura, como apoiadoras do evento.

**IV-** Para conferências, simpósios, congressos e seminários promovidos por iniciativa privada, fica estipulado o valor de 7,30 UFESPs, valor vigente no ato da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 103 de 104

assinatura do termo, respeitando o disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto;

**V-** Os espetáculos integralmente beneficentes promovidos pelas associações, fundações ou entidades artístico-culturais legalmente constituídas, sem fins lucrativos, expressamente constante em seus estatutos, reconhecidamente atuante e idônea, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, ficarão isentos das taxas usuais do Teatro, devendo, obrigatoriamente, constar em todo material de divulgação produzido para as apresentações, bem como no ingresso, o logo da Prefeitura e do Departamento Municipal de Cultura, como apoiadoras do evento, desde que seja respeitada a agenda do Teatro ou sua inserção nos projetos desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura;

**VI-** Nos espetáculos onde parte da renda for doada a obra ou entidade beneficente, será descontada do preço o equivalente a porcentagem doada.

**§ 1º-** Ficam isentos de pagamento dos valores previstos neste Decreto os espetáculos que integrem projetos do Departamento Municipal de Cultura.

**§ 2º-** Os espetáculos definidos nos itens V e VI deverão preencher as seguintes condições:

**I-** Nível artístico dos espetáculos que atenda a finalidade especificada no art. 1º deste Regulamento;

**II-** O caráter beneficente dos espetáculos deverá ser devidamente comprovado através de declaração assinada pelo representante legal da entidade que irá receber a doação.

**§ 3º-** Os valores constantes nos incisos I e II serão retidos pelo Departamento Municipal de Cultura no ato do fechamento do borderô, sendo que eventual diferença devida a favor do Município deverá ser depositada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento.

**§ 4º-** As atividades com cobrança de ingressos não poderão exceder a 03 (três) eventos por mês.

**§ 5º-** A solicitação para uso do Teatro deverá ser avaliada pelo Departamento Municipal de Cultura, levando-se em conta se a realização do evento proposto não interferirá no andamento dos demais eventos previstos no Departamento Municipal de Cultura.

**Art. 19-** Os espetáculos deverão iniciar no horário anunciado, havendo, entretanto, uma tolerância de 15 (quinze) minutos, caso haja problema técnico.

**Art. 20-** Quando a elaboração dos ingressos for de responsabilidade do promotor do espetáculo, este deverá obedecer aos padrões definidos pelo Departamento Municipal de Cultura.

**§ 1º-** O bilhete "ingresso" deverá ser dividido em 03 (três) partes, sendo que uma parte prestar-se-á para controle de venda, a outra para controle de bilheteria e a outra para o público. O bilhete deverá conter:

**I-** Nome do espetáculo e realizadores ou companhia;

**II-** Data (dia, mês e ano) e horário do espetáculo;

**III-** Designação do local, Teatro Municipal de Martinópolis "João Silva", Rua José Coelho de Carvalho, nº

80;

**IV-** Valor do ingresso;

**§ 2º-** A confecção dos ingressos será previamente autorizada pelo Departamento Municipal de Cultura, quando elaborado pelo promotor do evento, que será informada sobre os ingressos emitidos a título de cortesia promocional, convidados e demais gratuitos, para os devidos descontos no borderô.

**§ 3º-** Os ingressos emitidos a título de cortesia promocional ou convidados não poderão exceder o limite de 10% (dez por cento) da capacidade do Teatro, capacidade esta, declarada no ato de entrega da ficha de solicitação de uso.

**§ 4º-** Em qualquer caso, todos os ingressos deverão ser cancelados pelo Departamento Municipal de Cultura.

**§ 5º-** A venda dos ingressos deverá ser coordenada pelo Departamento Municipal de Cultura, a qual, em conjunto com o usuário, estabelecerá os postos de venda.

**§ 6º-** Nos postos de venda os ingressos serão vendidos até a véspera do espetáculo e na bilheteria do Teatro até o dia do espetáculo, sendo que neste dia a bilheteria do Teatro será aberta a partir das 13 horas, se for feita por funcionários do Departamento e, nos demais dias, somente será efetuada se não estiver em uso e for disponibilizado pessoal do usuário.

**§ 7º-** O preço dos ingressos poderá ser único ou com desconto quando adquirido antecipadamente.

**§ 8º-** Será concedida meia entrada:

**I-** aos estudantes da rede municipal e estadual de educação;

**II-** aos estudantes que apresentarem carteira da UNE, UBES, ou CIE (Lei nº 7.844, de 13 de maio de 1.992);

**III-** aos artistas que portarem a DRT;

**IV-** as pessoas que, comprovadamente, tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2.003);

**V-** aos professores da rede pública municipal e estadual de ensino que apresentarem a carteira funcional (Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001).

**§ 9º-** Nos espetáculos com entrada franca, o público deverá retirar seus convites na bilheteria do Teatro e/ou nos locais indicados.

**§ 10-** No caso de venda de ingressos através de sites de compras coletivas, o proponente providenciará pessoal que faça a entrega e a troca dos ingressos.

**Art. 21-** A colocação de anúncios de espetáculos, patrocinadores, dentre outros, somente será permitida após apreciação do material e a definição do local pelo Departamento Municipal de Cultura.

**Art. 22-** A montagem e a desmontagem de cenários, efeitos especiais e demais equipamentos ficará a cargo do usuário, devendo ser autorizada pelo Departamento Municipal de Cultura e acompanhada por seus funcionários dentro de horários compatíveis com o expediente.

**Art. 23-** Os cenários, equipamentos técnicos e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 17 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 1184A

Página 104 de 104

pertences do usuário deverão ser retirados do Teatro Municipal até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação, com o acompanhamento de funcionário(s) do Departamento Municipal de Cultura, dentro de horários compatíveis com o expediente, exceto finais de semana, quando não há expediente, ficando para o primeiro período da semana subsequente.

§ 1º- Caso não seja observado o prazo acima, fica estipulada multa de 7,30 UFESPs, por dia de atraso na retirada dos respectivos materiais.

§ 2º- Compete ao usuário o ressarcimento por despesas efetuadas pela Prefeitura Municipal, com remoção, depósito e destinação final dos bens.

**Art. 24-** Será de inteira responsabilidade do usuário o transporte de cenário e de outros materiais a ele pertencentes.

**Art. 25-** Os usuários que não recolherem os valores devidos, estabelecidos neste decreto, ficarão obstados de utilizar o Teatro Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses, sem prejuízo da cobrança judicial dos valores devidos.

**Parágrafo único-** Restará cessada a proibição de utilização dos espaços públicos no caso de pagamento do valor devido.

### TITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26-** Toda e qualquer transmissão, gravação e documentação de espetáculos só será autorizada mediante prévio requerimento dirigido ao Departamento Municipal de Cultura, obedecendo-se a legislação vigente quanto aos direitos autorais.

**Art. 27-** O Departamento Municipal de Cultura não se responsabiliza por quaisquer objetos deixados no recinto.

**Art. 28-** Não será permitido o consumo de bebida alcoólica no recinto.

**Art. 29-** É expressamente proibido fumar no recinto, de acordo com a Lei Estadual nº 13.541, de 07 de maio de 2009.

**Art. 30-** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura.

**Art. 31-** Em caso de constatação, após o espetáculo, que exista excesso de lixo (galhos, terra, pedras, entre outros) nas dependências do palco, coxias, camarins e demais áreas do Teatro será cobrado o valor referente a 11,55 (ufesp) no ato do fechamento do caixa, a título de indenização pela limpeza e conservação do espaço.

**Art. 32-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 5.005/2015.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de julho de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....  
**D E C R E T O Nº 6.624, DE 07 DE JULHO DE 2023.**  
**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...**

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 9.167/2022, procedente da Casa dos Conselhos, em que solicita troca de membro do Conselho Municipal Antidrogas de Martinópolis - COMAD;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

### **D E C R E T A**

Art. 1º- O item "1", da alínea "b", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 6.383, de 22/08/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL**  
**b) Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social:**

**1- Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas - Caps AD:** Titular: ANA TEREZA DE JESUS DOS REIS; Suplente: ALCIONE CAVALCANTI SILVA;

**Art. 3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 6.383/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de julho de 2023.

**MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MICHELLI BRAGA**

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete